

expressivamente, para a divulgação e preservação dos valores patrimoniais e culturais da Marinha.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 052 de 11 de junho de 1969, o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a Medalha Naval de “Vasco da Gama” à Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso.

14 de dezembro de 2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

210106089

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 15648/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por escolha ao posto de cabo-mor, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 250.º do mesmo estatuto, o cabo da classe de taífa, subclasse cozinheiro:

410986, António Garcia da Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16, de 2 de março, alterado pelo despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 84/16, de 15 de novembro.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *j*) do n.º 1 do Anexo A do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 427884 cabo-mor TFH João Manuel Amaral Silva e à direita do 427984 cabo-mor TFH Joaquim José Figueira Fialho.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea *xxvii*) da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 14632/2016, de 23 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Comodoro.

210102995

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15649/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 4

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do

disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia 19881486 Vítor Hugo Dias de Almeida, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

*b*) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105968

Despacho n.º 15650/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, coronel de infantaria 11794785 Francisco José Ferreira Duarte, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

*b*) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105919

Despacho n.º 15651/2016

Subdelegação de competências no diretor do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 8542/2016, de 08 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, subdelego no Diretor do Colégio Militar, Coronel Tirocinado de Artilharia 08692982 José Domingos Sardinha Dias, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), bem como a competência prevista na alínea *k*) do n.º 1 do mesmo despacho, para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor do Colégio Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 3 de maio de 2016.

3 — O presente despacho caduca na data de tomada de posse do atual titular do cargo de Diretor da Direção de Educação.

4 de novembro de 2016. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

210101982

Despacho n.º 15652/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Paraquedistas

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo